



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



EDITAL Nº 194 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL ESTADUAL
MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS
Referência: 2019 / Semestres 1 e 2

O Município de Não-Me-Toque, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em consonância com Edital Nº 001/2019, de 19 de agosto de 2019, da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN – torna público os motivos de não inscrição no Programa Passe Livre Estudantil Estadual, de acordo com os quadros abaixo:

Nome	Motivo da não inscrição devido ausência de documentação, conforme Edital Nº 174/19
Arieli Schmitt dos Santos	5.1.5. Cópia da Carteira de Identificação Estudantil, expedida pela União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas - UGES e União Estadual dos Estudantes – UEE, Associação dos Estudantes do Rio Grande do Sul – AERGS e distribuída pelos Diretórios Centrais de Estudantes cadastrados na METROPLAN; 5.1.7. Comprovação dos dias de aula do aluno, bem como previsão do recesso letivo, expedido pela instituição de ensino; 5.1.10. Comprovante de Renda do aluno e de todos os membros da família (conforme Anexo III: 3. Aposentado e Pensionista)
Caroline Luise da Silva	5.1.5. Cópia da Carteira de Identificação Estudantil, expedida pela União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas - UGES e União Estadual dos Estudantes – UEE, Associação dos Estudantes do Rio Grande do Sul – AERGS e distribuída pelos Diretórios Centrais de Estudantes cadastrados na METROPLAN; 5.1.7. Comprovação dos dias de aula do aluno, bem como previsão do recesso letivo, expedido pela instituição de ensino; 5.1.11. Declaração do Número de Membros da Família <u>autenticada em cartório</u> (Anexo V).



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



Manuelli do Amaral Vargas	<p>5.1.1. Formulário Cadastral (Anexo I);</p> <p>5.1.3. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias); caso for imóvel alugado, <u>cópia do contrato ou declaração do proprietário de que o estudante reside no imóvel (Anexo II)</u>;</p> <p>5.1.5. Cópia da Carteira de Identificação Estudantil, expedida pela União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas - UGES e União Estadual dos Estudantes - UEE, Associação dos Estudantes do Rio Grande do Sul - AERGS e distribuída pelos Diretórios Centrais de Estudantes cadastrados na METROPLAN;</p> <p>5.1.7. Comprovação dos dias de aula do aluno, bem como previsão do recesso letivo, expedido pela instituição de ensino;</p> <p>5.1.9. Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do período letivo anterior, dispensado em caso de estudantes matriculados (as) no primeiro semestre ou primeiro ano letivo;</p> <p>5.1.10. Comprovante de Renda do aluno e de todos os membros da família (conforme Anexo III: 4. Trabalhadores Autônomos);</p> <p>5.1.11. Declaração do Número de Membros da Família autenticada em cartório (Anexo V).</p>
Francine Maria Hubner	<p>5.1.7. Comprovação dos dias de aula do aluno, bem como previsão do recesso letivo, <u>expedido pela instituição de ensino</u>;</p>
Lairili Eduarda Beffart	<p>5.1.4. Foto 3X4;</p> <p>5.1.5. Cópia da Carteira de Identificação Estudantil, expedida pela União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas - UGES e União Estadual dos Estudantes - UEE, Associação dos Estudantes do Rio Grande do Sul - AERGS e distribuída pelos Diretórios Centrais de Estudantes cadastrados na METROPLAN;</p> <p>5.1.7. Comprovação dos dias de aula do aluno, bem como previsão do recesso letivo, <u>expedido pela instituição de ensino</u>;</p> <p>5.1.11. Declaração do Número de Membros da Família autenticada em cartório (Anexo V).</p>
Mônica Portella Klein	<p>5.1.3. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias); caso for imóvel alugado, cópia do contrato ou declaração do proprietário de que o estudante reside no imóvel (Anexo II);</p> <p>5.1.7. Comprovação dos dias de aula do aluno, bem como previsão do recesso</p>



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	letivo, <u>expedido pela instituição de ensino</u> ; 5.1.9. Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do período letivo anterior; 5.1.11. Declaração do Número de Membros da Família autenticada em cartório (Anexo V).
--	---

Nome	Motivo da não inscrição
Lara Maria Willember Wurzius	A inscrição não pode ser realizada devido a Metroplan não ter alterado o endereço do Município em tempo hábil para que fosse efetuada a inscrição.

Gabinete do Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, em 24 de setembro de 2019.


Pedro Paulo Falcão da Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noeli Verônica Machry Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento